



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Rafael Jambeiro

1

Quarta-feira • 20 de Outubro de 2021 • Ano • Nº 1760

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Rafael Jambeiro publica:

- **Decreto Nº 289/2021, de 20 de outubro de 2021** - Dispõe sobre a Convocação da II Audiência Pública de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME e a IV Conferência Municipal de Educação em Rafael Jambeiro-BA e dá outras providências.
- **Decreto Nº 290/2021, de 20 de Outubro de 2021** - Dispõe sobre a Nomeação do secretário escolar, lotado na secretaria Municipal de educação e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL JAMBEIRO



DECRETO Nº. 289/2021, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

“Dispõe sobre a Convocação da II Audiência Pública de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME e a IV Conferência Municipal de Educação em Rafael Jambeiro-BA e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RAFAEL JAMBEIRO, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o disposto do inciso II, do artigo 6º da Lei Federal 13.005/2014 que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE.

CONSIDERANDO o disposto nos parágrafos 3º e 4º do Art. 6º da Lei Municipal nº 209/2015 que aprova o Plano Municipal de Educação.

CONSIDERANDO o Art. 6º, §1º, §2º, §3º e § 4º da Lei Municipal nº 209/2015, que trata do Plano Municipal de Educação.

DECRETA:

Art. 1º- Fica convocada, para o dia **04 de novembro de 2021**, turno matutino, a II Audiência Pública para o Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME do Município de Rafael Jambeiro-BA.

Prefeitura Municipal de Rafael Jambeiro
Largo da Liberdade, s/n - Centro - CEP: 44520-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL JAMBEIRO



Art. 2º- O Tema Central da Audiência Pública será “PME em Movimento”.

Art. 3º- A referida Audiência será conduzida pela Equipe Técnica do Processo de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME com participação do Conselho Municipal de Educação – CME e do Fórum Municipal de Educação – FME.

Art. 4º - São objetivos da referida Audiência Pública de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME:

- I. Analisar as ações desenvolvidas no âmbito do município pelo executivo municipal e estadual, referentes às estratégias e metas do PME, PEE-BA e PNE;
- II. Avaliar a situação educacional do município e do estado, em especial sua aproximação e/ou cumprimento das metas e estratégias do PME, PEE-BA e PNE;
- III. Discutir estratégias para monitoramento e avaliação contínua do PME, PEE-BA e PNE em especial as metas intermediárias;
- IV. Verificar os impactos e proceder a atualização do Plano Municipal, bem como indicar ao Fórum Estadual e ao Fórum Nacional a necessidade de atualização do Plano Estadual e Plano Nacional.

Art. 5º- A audiência Pública deverá acontecer seguindo as normas do seu Regimento Interno.

Art. 6º - Fica convocada, para o dia **05 de novembro**, nos turnos matutino e vespertino, a IV Conferência Municipal de Educação de Rafael Jambeiro–BA.

Art. 7º - O tema Central da Conferência será “**Em Defesa da Democracia, da Diversidade e da Educação Pública com Participação Popular**”.

Prefeitura Municipal de Rafael Jambeiro
Largo da Liberdade, s/n - Centro - CEP: 44520-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL JAMBEIRO



Art. 8º - Ao Secretário Municipal de Educação através de ato legal, compete:

- I. Formar as comissões de modo a estabelecer a estrutura organizacional da Conferência;
- II. Indicar o pessoal técnico e administrativo para coordenar os trabalhos da IV Conferência Municipal de Educação.

Art. 9º - São objetivos da referida Conferência:

- I. Avaliar a execução do Plano Municipal de Educação – PME vigente;
- II. Formular subsídios para a Conferência Estadual de Educação (COEED) 2022;
- III. Contribuir para o Plano de Educação para o decênio subsequente.

Art. 10 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Rafael Jambeiro – Bahia, em, 20 de outubro de 2021.

CIBELE OLIVEIRA DE CARVALHO
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Rafael Jambeiro
Largo da Liberdade, s/n - Centro - CEP: 44520-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL JAMBEIRO



DECRETO Nº. 290/2021, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO ESCOLAR, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RAFAEL JAMBEIRO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal, D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. ANTONIO GREGÓRIO OLIVEIRA FILHO, para o cargo de SECRETÁRIO ESCOLAR – SÍMBOLO CC7, lotado na Secretaria Municipal de Educação, exercendo suas funções na Escola Municipal Santo Antonio do Argoim.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/10/2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Rafael Jambeiro – Bahia, em, 20 de outubro de 2021.

CIBELE OLIVEIRA DE CARVALHO

Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Rafael Jambeiro
Largo da Liberdade, s/n - Centro - CEP: 44520-000